



**PORTARIA Nº 1034/2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO**, Desembargador Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”;

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário do Estado do Acre efetuou a contratação da ferramenta Google Meet para a realização de videoconferência, conforme exigência da Resolução nº 337, de 29 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a plataforma tem por finalidade, durante o horário de expediente, promover o contato imediato do setor de atendimento de cada unidade judiciária com os usuários da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** as informações exaradas nos autos do processo SEI nº 0003990-29.2022.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 648/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Implantar o serviço denominado “Balcão Virtual” nas unidades jurisdicionais, no âmbito do Primeiro e do Segundo Grau de jurisdição, do Poder Judiciário do Estado do Acre.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de junho de 2022.

Desembargador **Roberto Barros**  
Presidente em exercício